

DECRETO Nº 11.103, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.401/20**,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 8.351 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: parcela da área remanescente do Sítio Bom retiro com área de 303,29m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 01**, com coordenadas E = 275.750,8537 N = 7.471.843,2016, daí segue em linha reta numa extensão de 52,47m num azimute de 168°19'37” até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E = 275.761,4689 N = 7.471.791,8211, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,71m num azimute de 158°48'07” até encontrar o **ponto 02A**, com coordenadas E = 275.772,2119 N = 7.471.764,1214, confrontando do ponto 01 ao ponto 02A com imóvel referente a matrícula nº 8.351, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,43m num azimute de 321°33'24” até encontrar o **ponto 02B**, com coordenadas E = 275.766,9706 N = 7.471.770,7240, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 21,87m num azimute de 338°48'07” até encontrar o **ponto 02C**, com coordenadas E = 275.759,0623 N = 7.471.791,1148, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 17,33m num azimute de 340°01'52” até encontrar o **ponto 02D**, confrontando do ponto 02A até o ponto 02D com o imóvel de Cyrela Comercial Properties S.A. (Matrícula nº 155.327), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 34,38m até encontrar o **ponto 10**, com coordenadas E = 275.746,1863 N = 7.471.841,0715, confrontando do ponto 02D até o ponto 10 com imóvel referente a matrícula nº 8.351, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,13m num azimute de 65°28'09” até encontrar o **ponto 01**, início desta descrição, confrontado neste trecho com o Condomínio Sumaré II (Matrícula nº 11.575), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,*

DECRETO Nº 11.103/2021
FOLHA Nº 02

*representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4),” cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 17.460,89 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).***

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ